



Finanças de 2021: mais um vexame e gestão temerária

(18 de maio de 2022)

1 - Sumário

Neste artigo, buscaremos analisar as demonstrações financeiras do São Paulo Futebol Clube relativas ao ano de 2021, comparando-as com 2020 e, em certos casos, com 2019, último antes da trágica pandemia do COVID-19. Ao compararmos algumas contas com 2019 pretendemos trazer uma perspectiva mais realista, pois, se por um lado ainda sentimos os efeitos econômicos da pandemia, de outro os índices de atividade econômica sugerem que o pior ficou em 2020 e que estamos mais perto da normalidade. O Produto Interno Bruto (PIB) do país teve, por exemplo, crescimento de 4,6% contra uma queda de 3,9% em 2020¹.

Resumidamente, podemos afirmar que a saúde financeira do SPFC piorou consideravelmente. Afinal, houve um **prejuízo de R\$106,5 milhões**. Para quem já estava em uma situação de grande dificuldade, não é algo a ser ignorado e tampouco relevado. Ao contrário do que afirmou o presidente Júlio Casares, **não se trata de “um pequeno estouro”**².

E não foi por falta de aviso. Ao longo de boa parte de 2021, especialmente a partir de março, os Relatórios de Atividades Administrativas, todos disponíveis no *site* do SPFC, mostram que as despesas passaram a exceder, e muito, o orçamento previsto, fato esse que foi objeto de constantes alertas do Conselho Fiscal, conforme se pode ver nos Relatórios de Atividades desse órgão (também disponíveis no *site* do clube) a partir de maio daquele ano. Então, não há que se falar em caso fortuito ou de força maior, mas sim de decisões administrativas rumo à irresponsabilidade fiscal.

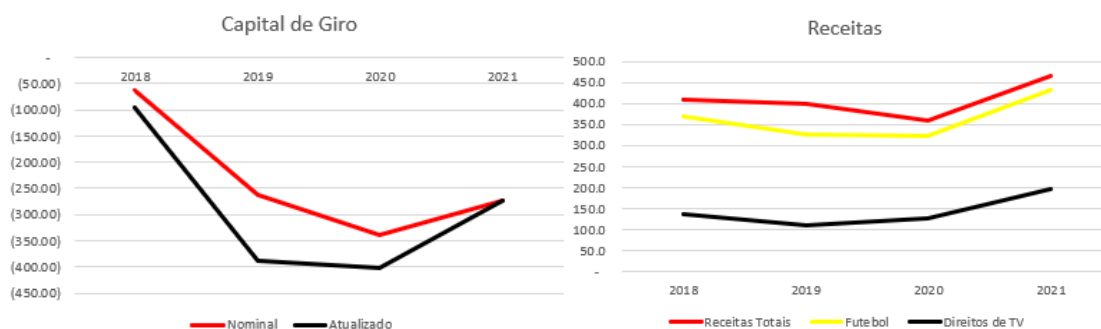
Conforme será detalhado à frente, identificamos alguns poucos pontos positivos nas demonstrações financeiras e muitos pontos negativos. Infelizmente, por irresponsabilidade no controle orçamentário, o SPFC sofreu uma derrota de goleada.

¹ <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2022/03/pib-cresce-4-6-em-2021-e-supera-perda-provocada-em-2020-pelos-efeitos-da-covid-19>

² <https://ge.globo.com/futebol/times/sao-paulo/noticia/2022/03/17/noticias-spfc-sao-paulo-deficit-casares.ghtml>

Pontos Positivos

- Melhora no capital de giro
- Aumento da receita recorrente (TV e patrocínio) e dos canais digitais, tanto em relação a 2020 como a 2019
- Diminuição do montante total de encargos financeiros pagos no ano em comparação a 2020, mas ainda superior a 2019



Pontos Negativos

- Caracterização de gestão temerária na forma da lei
- Aumento expressivo (de R\$80 milhões) das despesas com Futebol Profissional em relação a 2020, incompatíveis com as receitas, especialmente “Pessoal”, “Encargos Trabalhistas” e “Direito de Uso de Imagem”
- Relatório de Administração fictício e simplório (é tão chocante que talvez façamos um artigo próprio)
- Aumento expressivo do passivo não-circulante em quase todas as contas, tanto em relação a 2020 como a 2019, principalmente em “Instituições financeiras” e “Obrigações tributárias parceladas”.
- Aumento expressivo de obrigações tributárias
- Aumento irrelevante de receita com Sócio Torcedor, que apenas voltou aos já baixos níveis de 2019
- Receitas de licenciamento ainda insignificantes
- Falta de visibilidade das receitas com basquete, mas aumento de suas despesas
- Baixa contábil do valor recuperável de atletas, denotando más contratações
- Despesas de “Materiais” aumentaram mais de 70% no ano, sem qualquer visibilidade do que se trata e por quais motivos
- Aumento do déficit na linha “Sociais e esportes amadores”, principalmente pelas linhas “Materiais” e “Pessoal”.
- Aumento das despesas administrativas.
- Novamente não foi realizado *hedge* para os contratos financeiros
- Perdas de participação em jovens atletas sem grandes explicações
- Potenciais erros de contabilidade

Nos próximos itens buscaremos detalhar os pontos acima e abordar a responsabilidade dos administradores do SPFC e também de parte do Conselho Fiscal. Convidamos o torcedor a ler as próximas 15 páginas, mas caso não tenha interesse na imersão mais profunda, sugerimos a leitura do item 4 (Conclusão) ao final desse artigo.

2 – Análise e Discussão das Demonstrações Financeiras

Abaixo apresentamos o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado de 2019, 2020 e 2021.

Demonstração do Resultado do Exercício

Em milhões de Reais	2019	2020	2021
Receitas Operacionais	398.0	358.5	465.3
<u>Futebol Profissional e de Base</u>	<u>326.1</u>	<u>322.9</u>	<u>432.8</u>
Negociação de atestados liberatórios	104.9	151.3	121.1
Direitos de Transmissão de TV	110.4	126.5	194.8
Premiações de Campeonatos	26.6	0.5	48.2
Publicidade e Patrocínio	21.3	16.2	33.1
Sócio Torcedor	9.5	7.2	9.5
Arrecadação de Jogos	38.8	6.5	8.5
Licenciamento da Marca	12.9	14.0	16.0
Outras Receitas	1.6	0.7	1.6
<u>Sociais e Esportes Amadores</u>	<u>34.2</u>	<u>25.0</u>	<u>28.8</u>
Contribuições e taxas	27.5	23.5	23.1
Departamentos e Esportes Amadores	5.5	1.3	3.6
Festas e Eventos Sociais	0.7	0.1	-
Aluguéis	0.6	0.2	2.2
<u>Esportes Profissionais</u>	<u>-</u>	<u>2.9</u>	<u>0.7</u>
Patrocínios	-	2.9	0.7
<u>Estádio</u>	<u>21.2</u>	<u>13.7</u>	<u>13.8</u>
Camarotes e cadeiras cativas	10.6	4.7	3.4
Publicidade	3.7	3.7	6.6
Alugueis	2.8	1.7	0.7
Outras Receitas	4.1	3.6	3.1
<u>Administrativas</u>	<u>25.1</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Recuperação de Créditos	25.1	-	-
<u>Deduções</u>	<u>(8.7)</u>	<u>(6.1)</u>	<u>(10.9)</u>
Tributos	(2.5)	(0.3)	(0.2)
Direitos de Arena	(6.2)	(5.9)	(10.7)

Despesas Operacionais	(554.2)	(488.1)	(571.8)
<u>Futebol Profissional e de Base</u>	<u>(423.7)</u>	<u>(332.2)</u>	<u>(412.0)</u>
Pessoal	(131.9)	(133.4)	(166.9)
Encargos Trabalhistas	(14.7)	(12.7)	(18.2)
Direito de uso de imagem	(32.6)	(33.6)	(52.3)
Baixa de custo de atletas em formação	(19.2)	(15.1)	(17.7)
Amortização/Baixa de contratos de atletas profissionais	(71.3)	(63.4)	(63.0)
Despesas com jogos	(23.1)	(10.4)	(15.4)
Contingências	(81.4)	(11.9)	(15.6)
Outras	(72.7)	(67.7)	(89.7)
Transferência para custo de formação de atletas	23.1	16.0	26.9
<u>Sociais e Esportes Amadores</u>	<u>(43.5)</u>	<u>(36.4)</u>	<u>(42.1)</u>
Pessoal	(15.9)	(16.3)	(19.8)
Depreciação/Amortização (softwares/marcas)	(2.9)	(3.2)	(3.1)
Materiais	(3.4)	(1.8)	(2.6)
Serviços de Limpeza/Lavanderia/Medicina	(5.5)	(3.8)	(4.5)
Água/Luz/Telefone	(4.1)	(2.7)	(3.4)
Outras	(11.8)	(8.5)	(8.7)
<u>Estádio</u>	<u>(21.1)</u>	<u>(16.0)</u>	<u>(18.2)</u>
Pessoal	(2.2)	(2.2)	(2.6)
Depreciação/Amortização (softwares/marcas)	(8.6)	(8.6)	(7.9)
Materiais	(1.5)	(0.7)	(1.3)
Serviços de Limpeza/Lavanderia/Medicina	(5.2)	(2.1)	(3.1)
Outras	(3.6)	(2.3)	(3.2)
<u>Administrativas</u>	<u>(32.8)</u>	<u>(31.0)</u>	<u>(32.3)</u>
Pessoal	(16.9)	(16.4)	(16.3)
Benefícios	(2.3)	(2.3)	(2.7)
Serviços	(6.3)	(5.5)	(6.2)
Outras	(7.2)	(6.8)	(7.0)
<u>Encargos Financeiros</u>	<u>(33.0)</u>	<u>(72.5)</u>	<u>(67.3)</u>
Receitas Financeiras	5.4	23.1	4.5
Despesas Financeiras	(38.4)	(95.6)	(60.0)
Encargos e Honorários Parcelamento de Tributos	-	-	(11.8)
Déficit do Exercício	(156.1)	(129.6)	(106.5)

Balço Patrimonial

Em milhões de Reais	2019	2020	2021		2019	2020	2021
Ativo Circulante	220.6	200.1	249.4	Passivo Circulante	483.1	539.3	524.1
Caixa e Equivalentes	43.5	31.7	39.1	Fornecedores	9.5	11.2	10.9
Contas a Receber (principalmente TV, entidades esportivas e loto)	157.6	160.8	196.1	Instituições Financeiras	127.0	125.9	66.9
Contribuições de sócios a receber	0.6	0.4	0.6	Empréstimos com Terceiros	22.7	29.6	25.2
Estoques	1.6	2.7	3.6	Obrigações Trabalhistas	35.3	63.6	68.1
Adiantamentos	4.2	1.8	7.4	Obrigações Tributárias Parceladas	6.2	5.9	8.0
Despesas Antecipadas	13.2	2.8	2.6	Obrigações Tributárias	4.4	8.0	6.9
				Direitos de Imagem a Pagar	6.7	19.1	31.1
				Direitos Federativos e Econômicos	90.8	66.3	25.8
				Intermediações e Participação de Terceiros em Direitos Econômicos	57.8	75.0	59.3
				Adiantamento de Contratos	21.3	26.6	42.6
				Receitas a Apropriar	87.1	88.0	137.4
				Acordos Trabalhistas e Cíveis	14.3	20.2	41.9
Ativo Não-Circulante	706.3	579.0	700.3	Passivo Não-Circulante	489.8	413.4	702.6
Depósitos judiciais	5.6	5.6	2.7	Instituições Financeiras	31.5	27.8	122.1
Contas a Receber (principalmente TV, entidades esportivas e loto)	233.5	162.3	313.4	Obrigações Tributárias Parceladas	57.5	52.7	134.7
Outros Créditos	10.1	9.7	18.8	Direitos Federativos e Econômicos	6.8	-	12.5
Imobilizado líquido	256.7	246.5	233.7	Intermediações e Participação de Terceiros em Direitos Econômicos	10.2	30.7	42.7
Intangível líquido	200.5	154.9	131.7	Provisão para Contingências	55.5	45.6	22.1
				Empréstimos com Terceiros	8.6	-	-
				Receitas a apropriar	228.2	159.9	284.2
				Obrigações Trabalhistas	-	2.9	-
				Direitos de Imagem a Pagar	-	1.9	-
				Acordos Trabalhistas e Cíveis	38.9	51.9	57.6
				Adiantamento de Contratos	56.6	40.0	26.7
				Passivo Total	973.0	952.7	1,226.7
				Patrimônio Líquido	(46.0)	(173.5)	(277.1)
				Patrimônio Social	24.3	26.3	29.3
				Fundo de Reserva	24.4	24.4	24.4
				Reserva de Reavaliação	159.3	156.0	152.9
				Déficits Acumulados	(254.0)	(380.3)	(483.6)
Total do Ativo	927.0	779.2	949.6	Total do Passivo mais PL	927.0	779.2	949.6

Passaremos agora a explorar, com um pouco mais de detalhes, os poucos pontos positivos e os principais pontos negativos acima realizados.

2.1 - Pontos Positivos

Melhora no capital de giro: entendemos que esse foi um ponto positivo do balanço, pois o SPFC tem seríssimos problemas de liquidez e para ter melhor capacidade operacional e para pagar menos juros é importante que o SPFC possa cumprir suas obrigações de curto prazo sem recorrer a empréstimos mais caros e sem vender ativos a preços de banana.

O ativo circulante do clube atingiu R\$249.391 mil em 31/12/2021, aumento de R\$49.251 mil em comparação aos R\$200.140 mil contabilizados em 2020. Esse aumento deveu-se principalmente ao incremento em “Contas a Receber” de TV e patrocínio, receitas recorrentes de suma importância.

O passivo circulante, por sua vez, foi de R\$524.073 mil em 31/12/2021, diminuição de R\$15.222 mil em comparação aos R\$539.295 mil registrados em 2020. O principal fator redutor desse grupo foi a conta “Instituições Financeiras”, que diminuiu de R\$125.886 mil em 2020 para R\$66.886 em 2021. Como será explorado à frente, os empréstimos totais do SPFC com instituições financeiras tiveram aumento significativo, e essa diminuição da dívida de curto prazo, embora positiva, é apenas uma renegociação de prazo de pagamento. De qualquer forma, é um alívio na liquidez de curto prazo.

Pelo exposto acima, o capital de giro do SPFC ficou negativo em R\$274.682 mil em 31/12/2021, com uma melhora de R\$64.473 mil em comparação aos R\$339.155 mil negativos em 31/12/2020.

Ressaltamos, no entanto, que esse resultado positivo de 2021 poderia ter sido muito melhor se o orçamento anual tivesse sido respeitado, conforme será demonstrado à frente.

Aumento da receita recorrente: o SPFC apresentou importante aumento de receitas recorrentes, em especial de televisão e patrocínio e dos canais digitais, tanto em relação a 2020 como a 2019.

Os contratos de televisionamento em “Contas a Receber” totalizaram R\$220.908 mil em 31/12/2021 (sendo R\$79.346 mil no curto prazo e R\$141.562 mil no longo prazo), um aumento de R\$35.047 mil em comparação aos R\$185.861 mil contabilizados nessa mesma conta em 2020. Além disso, o SPFC teve receitas de R\$194.814 mil em “Direitos de transmissão de TV” em suas demonstrações de resultado de 2021, um aumento de R\$68.293 mil em relação ao montante recebido a esse título no ano anterior (R\$126.521).

Há que se fazer uma ressalva/questionamento: apesar de o clube adotar o regime de competência para reconhecimento das receitas, foi noticiado³ que o clube teria um aumento das receitas em 2021 por conta da postergação de pagamentos que seriam feitos em 2020, por conta da pandemia. Surgiu então a dúvida e não ficou claro nas demonstrações contábeis, para nós, se houve em 2021 contabilização de receitas postergadas de 2020.

Diminuição do montante de encargos financeiros: em 2021 o SPFC teve um menor desembolso de caixa com pagamento de juros do que em 2020. **No ano passado o SPFC teve despesas financeiras de R\$60.000 mil, montante R\$35.561 mil inferior aos R\$95.561 mil contabilizados em 2020.** Sem dúvida, a diminuição de despesas com juros é importante para que o SPFC tenha um pouco mais de fôlego financeiro de curto prazo. No entanto, é importante que o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo indaguem aos diretores do clube se os juros do período foram incorporados ao principal, especialmente no processo de renegociação de contratos financeiros com os bancos, pois, como já mencionamos, houve um expressivo aumento da conta “Instituições financeiras” no longo prazo e nos parece curioso que empréstimos em volumes maiores e com taxas de juros de mercado mais caras (no mínimo por conta da alta da SELIC em 2021) ainda assim o clube tenha pago menos juros do que em 2019. Ainda que a diminuição das dívidas a curto prazo fosse essencial para a sobrevivência, o caso de termos um simples refinanciamento da dívida para períodos superiores a 1 ano não resolve o problema e deixa a situação mais preocupante para os próximos anos, incluindo as próximas gestões. O que resolve problema é cumprir orçamento de forma espartana. É isso que o clube precisa buscar no exercício de 2022.

Por outro lado, em razão do estouro deliberado do orçamento e da conseqüente necessidade de recursos para fazer frente ao aumento das despesas, o SPFC foi obrigado a tomar novos empréstimos e teve despesas financeiras significativamente maiores do que aquelas orçadas. No Relatório de Atividades Administrativas de setembro e outubro⁴ consta que as despesas financeiras superaram o orçamento elaborado pelo Presidente Eleito e por seus diretores (e aprovado pelo Conselho Deliberativo) em R\$10,2

³ <https://www.infomoney.com.br/colunistas/cesar-grafietti/orcamento-no-futebol-em-tempos-de-pandemia-e-preciso-cautela-na-montagem-e-na-analise/> e <https://tntsports.com.br/futebolbrasileiro/Sao-Paulo-projeta-perda-de-ate-R-100-milhoes-por-conta-do-novo-coronavirus-20200427-0015.html>

⁴ http://www.saopaulofc.net/media/233702/relatorio-de-diretoria_setembro-outubro2021.pdf

milhões. Infelizmente não foi disponibilizado no *site* do clube o Relatório de Atividades Administrativas de novembro e dezembro, mas podemos afirmar com segurança que o número não melhorou nos últimos 2 meses do ano. Por fim, ressaltamos ainda o fato de o clube, mais uma vez, não ter realizado operações de *hedge* para administração do custo financeiro dos empréstimos, conforme nota explicativa 4.1.1 das demonstrações financeiras. Se o tivesse feito, o SPFC poderia ter pago juros significativamente menores, tendo em vista o aumento expressivo da SELIC ao longo de 2021, conforme apontamos no artigo "[A Dívida São-Paulina: Decifra-me ou Devoro-te](#)". A não utilização de derivativos para administração do passivo denota, no mínimo, imaturidade da gestão. E o SPFC é quem paga a conta...

2.2 - Pontos Negativos

Caracterização de gestão temerária na forma da lei: transcrevemos abaixo o artigo 25 da Lei 13.155/2015, com destaque para o inciso VI:

“Art. 25. Consideram-se atos de gestão irregular ou temerária praticados pelo dirigente aqueles que revelem desvio de finalidade na direção da entidade ou que gerem risco excessivo e irresponsável para seu patrimônio, tais como:

I - aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros;

II - obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte ou possa resultar prejuízo para a entidade desportiva profissional;

III - celebrar contrato com empresa da qual o dirigente, seu cônjuge ou companheiro, ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam sócios ou administradores, exceto no caso de contratos de patrocínio ou doação em benefício da entidade desportiva;

IV - receber qualquer pagamento, doação ou outra forma de repasse de recursos oriundos de terceiros que, no prazo de até um ano, antes ou depois do repasse, tenham celebrado contrato com a entidade desportiva profissional;

V - antecipar ou comprometer receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato, salvo:

a) o percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao primeiro ano do mandato subsequente; ou

b) em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento;

VI - formar déficit ou prejuízo anual acima de 20% (vinte por cento) da receita bruta apurada no ano anterior;

VII - atuar com inércia administrativa na tomada de providências que assegurem a diminuição dos déficits fiscal e trabalhista determinados no art. 4º desta Lei; e

VIII - não divulgar de forma transparente informações de gestão aos associados e torcedores.”

Em 2020 o SPFC teve uma receita bruta de R\$358.485 mil. **O déficit de R\$106.470 mil em 2021 chega a 29,7% da receita bruta de 2020.** Mesmo que se quisesse ter uma interpretação “criativa” da norma e se quisesse usar como base as receitas brutas de 2021 ao invés das de 2020, o déficit do exercício também supera 20% das receitas (22,9% da receita bruta de R\$465.327 mil).

Conforme ficará evidente ao longo deste artigo, a principal causa (se não a única razão relevante) para esse triste marco ter sido atingido foi o descumprimento deliberado do orçamento, com um **enorme estouro das despesas contratadas no futebol profissional** (e, portanto, intencionais), mesmo após alertas constantes do Conselho Fiscal. Portanto, sequer se poderia falar em ausência de culpa grave ou de realização de medidas para evitar prejuízo maior, que são as exceções de tal caracterização estabelecidas no parágrafo 1º do referido artigo legal.

Aumento expressivo das despesas com Futebol Profissional em relação a 2020: eis o principal item do prejuízo tricolor, pois foram absolutamente incompatíveis com as receitas e com o momento de recuperação do clube. Nessa conta, destacaram-se negativamente as linhas “Pessoal”, “Encargos Trabalhistas” e “Direito de Uso de Imagem”, decorrente da contratação de jogadores no ano passado. **Aliás, o próprio Relatório de Atividades Administrativas de setembro e outubro de 2021 reconhece que foram gastos deliberados: “Os gastos realizados referentes a pessoal e direito de imagem, apresentam-se superiores ao orçamento para o período, devido ao investimento realizado na substituição da comissão técnica, na contratação de nove atletas profissionais para a equipe principal”.** O descumprimento foi intencional. Às favas com a responsabilidade financeira...

E qual o impacto financeiro dessa “ousadia”? Ora, as despesas operacionais de “Futebol Profissional e de Base” atingiram R\$411.958 mil em 2021, um montante R\$79.718 mil superior aos R\$332.240 mil registrados em 2020. **Ou seja, gastou-se com o futebol em 2021 quase R\$80 milhões a mais do que em 2020.** Boa parte desse número decorre das contratações realizadas. Vejamos: os gastos na linha “Pessoal” atingiram R\$166.918 mil, contra R\$133.442 mil em 2020; os da linha “Encargos trabalhistas” totalizaram R\$18.245 mil em 2021, contra R\$12.714 mil em 2020; e os da linha “Direitos de uso de imagem” somaram R\$52.305 mil no ano passado, contra R\$33.586 mil em 2020. **Vê-se, portanto, que as linhas que compõem remuneração das pessoas do futebol aumentaram R\$57.726 mil em 2021 em relação a 2020.**

Foi a crônica de uma morte anunciada. O Relatório de Atividades Administrativas⁵ de maio e junho mostrou que a partir desses meses houve um aumento significativo das despesas com “Futebol profissional e de base”, onde as despesas contratadas superaram em R\$24,2 milhões o orçado para os 6 primeiros meses do ano. No Relatório de Atividades Administrativas de setembro e outubro⁶ o rombo causado pela irresponsabilidade fiscal ficou ainda mais grave, fazendo com que as despesas desse segmento superassem o orçamento em R\$65,7 milhões. [Como escrevemos há alguns meses no Movimento 1930, no SPFC os orçamentos são peças fictícias, feitos para inglês ver, totalmente desrespeitados por seus administradores há muito tempo.](http://www.saopaulofc.net/media/233700/relatorio-de-diretoria_maio-junho2021.pdf) Não há qualquer compromisso com a responsabilidade fiscal.

Como será aprofundado à frente, **causa espanto que o Conselho Fiscal do SPFC, que tanto apontou o descumprimento deliberado do orçamento pelo Presidente Eleito e pela Diretoria Executiva, tenha aprovado, por maioria (apenas 1 voto divergente) as contas do SPFC e o “Relatório de Administração”** apresentado pelo Presidente Eleito e por sua Diretoria Executiva.

⁵ http://www.saopaulofc.net/media/233700/relatorio-de-diretoria_maio-junho2021.pdf (página 20)

⁶ http://www.saopaulofc.net/media/233702/relatorio-de-diretoria_setembro-outubro2021.pdf (página 16)

Relatório de Administração fictício e simplório: não sei se podemos chamar o documento apresentado de Relatório de Administração. É tão rasteiro, tão fictício e tão desconectado da realidade que talvez até façamos um artigo específico sobre o tal “Relatório de Administração”.

Um Relatório de Administração (decente) é o documento pelo qual os diretores devem tecer seus comentários sobre os principais fatos do período e apresentar ao público alguma informação qualitativa sobre os números contabilizados. Ele é tão importante para a compreensão geral dos números que, no caso das sociedades anônimas, é um documento obrigatório que deve ser disponibilizado aos acionistas com pelo menos 1 mês de antecedência da data marcada para a realização da assembleia-geral ordinária (art. 133, I, da Lei das S.A.) e deve ser objeto de deliberação própria do Conselho de Administração (quando instalado) tanto quanto as próprias contas da diretoria (art. 142, V, da Lei das S.A.). Ou seja, o Relatório de Administração é tão importante quanto os números das demonstrações e do balanço patrimonial.

Para fins deste artigo, vamos nos ater apenas às explicações apresentadas sobre o prejuízo de R\$106,5 milhões. Consta do “Relatório de Administração”:

“O Clube apresentou um déficit de R\$ 106,4 milhões. Neste total, tiveram impacto:

- *Rescisões antecipadas de contratos de trabalho firmados em 2019 e que aumentaram as despesas do exercício. No entanto tal ação reduzirá a folha dos colaboradores em exercícios futuros;*
- *Aumento do custo financeiro decorrente da variação cambial de dívidas contraídas em moeda estrangeira junto a Entidades Esportivas;*
- *Pagamento de multa e juros de acordos judiciais e acordos firmados na FIFA;*
- *Registro da multa, juros, correção e honorários pelo parcelamento de Tributos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, “PERSE”*”

Conforme o leitor já deve ter percebido, e que certamente ficará ainda mais claro ao longo deste artigo, as razões supostamente principais para o prejuízo são tragicômicas.

Quanto ao primeiro *bullet point*, parece difícil acreditar na veracidade das palavras. Nas demonstrações e nas notas explicativas não temos maiores informações sobre quais rescisões antecipadas seriam essas. Com base no que há de público, o que temos são: (i) contratação de nove jogadores e de comissão técnica ao longo de 2021; (ii) aumento das despesas com remuneração de pessoas do futebol (R\$57.726 mil em 2021 a mais que 2020); e (iii) baixa contábil de R\$8.277 mil, pois segundo a nota explicativa 9.1 *“o Clube registrou provisão de R\$8.277 referente ao saldo do investimento realizado na contratação de atleta profissional, cujo contrato de trabalho termina em dezembro de 2023, por não haver probabilidade de recuperabilidade do valor líquido contábil registrado”*. Pela gramática (*“de atleta profissional”*), um único atleta levou a tal baixa contábil, não parecendo se tratar de *“rescisões”* (plural). **A principal informação que deveria constar nas justificativas desse “Relatório de Administração” pelo déficit do exercício, como consta nos Relatórios de Atividades da Administração e dos Relatórios de Atividades do Conselho Fiscal, é que o déficit do SPFC foi causado principalmente pelo estouro deliberado do orçamento, o qual foi sumariamente ignorado pelos administradores do SPFC.**

Quanto ao segundo *bullet point*, é inacreditável que seja alegada a variação cambial. **A taxa de câmbio não pode ser prevista, e justamente por isso é que o mercado financeiro e de capitais desenvolveu, já há muito tempo, as operações com derivativos para proteção (hedge)**. E não apenas para dólar. É possível encontrar instrumentos para proteção de oscilações também em taxas de juros, índices de inflação, entre outros. Opções de compra, de venda e contratos de *swap* são apenas alguns dos instrumentos oferecidos pelas

instituições financeiras. Basta querer. Aparentemente a administração do SPFC prefere gerir o SPFC como se estivesse buscando emoção em um casino... Enfim, em 2021 tivemos dólar variando 7,46%, o que deixou o clube desnecessariamente exposto. E é curioso que o critério seja diferente para o aumento de juros do mercado e o clube não tenha mencionado o aumento da SELIC como causa do déficit se, como descrito na nota explicativa 4.1.1, o clube não contratou derivativos para eliminar o risco de variação de juros. Dois pesos e duas medidas para “caçar bruxas”, mas a mesma inexplicável raiz: imaturidade/irresponsabilidade na gestão de riscos.

As multas e juros mencionadas no terceiro *bullet* também não podem ser usados de desculpa para os problemas financeiros do SPFC. **Elas são consequência do real problema: descumprimento orçamentário.** Se as administrações do SPFC não cumprem o orçamento, falta dinheiro; se falta dinheiro, acordos não são cumpridos; se acordos não são cumpridos, as punições e multas ocorrem. E, como vimos, a administração do Sr. Júlio Casares também não observou o orçamento, de forma intencional, razão pela qual não pode alegar “surpresa” ou “imprevisibilidade”. **O momento do SPFC exige absoluto rigor orçamentário, e este passou longe da direção em 2021.**

Por fim, com relação às obrigações tributárias do quarto *bullet point*, de fato notamos um aumento expressivo em “Obrigações tributárias parceladas” no passivo não circulante, mas apenas com base nas notas explicativas 13 das demonstrações financeiras não ficou claro para nós por que esse parcelamento a longo prazo seria um prejuízo para o SPFC e nem sua origem. Poderia ser pelo fato de o clube estar em descumprimento com alguma obrigação tributária e as gestões anteriores não terem contabilizado esse passivo? Seria importante mais esclarecimentos a esse respeito, mas dada a baixa qualidade do “Relatório de Administração” não temos como saber isso. À frente trataremos mais desse assunto.

Enfim, o “Relatório de Administração” apresentado demonstra o descaso da gestão com sua torcida, fornecedores e patrocinadores, deixando claro que falta competência e seriedade na profissionalização do clube.

Aumento expressivo do passivo não-circulante: o aumento é observado em quase todas as contas, tanto em relação a 2020 como a 2019, mas gostaríamos de destacar especialmente “Instituições Financeiras” e “Obrigações Tributárias Parceladas”.

Com relação a “Instituições Financeiras”, vínhamos já alertando: se os orçamentos não forem rigorosamente cumpridos, cada vez mais o SPFC precisará recorrer a empréstimos (e com juros cada vez mais altos), já que, hoje, os ativos do SPFC são insuficientes para cobrir o passivo. Ou seja, a venda de ativos tem efeito limitado sobre a capacidade de geração de caixa do SPFC e sobre a rolagem da dívida. Hoje, a continuidade operacional do SPFC depende mais da boa vontade de credores do que da própria capacidade de geração de caixa do SPFC. **As obrigações do SPFC com bancos no passivo não circulante atingiu R\$122.081 mil em 2021, aumento de R\$94.273 mil em relação aos R\$27.808 mil registrados em 2020. Parte disso decorre do alongamento de parte da dívida de curto prazo, conforme mencionamos nos “Pontos Positivos”. No entanto, no agregado, considerando as obrigações com bancos de curto e de longo prazo somadas, o endividamento do SPFC aumentou R\$35.273 mil em 2021. E a principal causa desse aumento de endividamento é o descumprimento orçamentário, já que o clube é obrigado a tomar empréstimos para “fechar buracos”.**

Com relação a “Obrigações Tributárias Parceladas”, abordaremos no próximo item.

Aumento expressivo de obrigações tributárias: como mencionamos acima, **identificamos esse aumento relevante nas “Obrigações tributárias parceladas” do passivo não circulante, atingindo R\$134.691 mil em 2021, valor R\$82.017 mil superior aos R\$52.674 mil contabilizados em 2020**. Ressalta-se que as demais obrigações tributárias mencionadas no balanço patrimonial não tiveram, no agregado, oscilações tão significativas, o que nos faz parecer que esses R\$82,0 milhões sejam uma “surpresinha” difícil de digerir. **Se havia risco iminente de contabilização de novos passivos tributários, por qual razão esses valores não apareceram no balanço de 2020?** O Diretor Executivo Financeiro, Sr. Sergio Augusto Fonseca Pimenta, que já estava na gestão anterior deveria esclarecer isso a todo público, assim como o ex-presidente, o Sr. Carlos Augusto de Barros e Silva, vulgo Leco. Mas explicações não são coisas que se possam esperar do ex-presidente. Quem sabe no clube dos jardins ele seja mais disponível e transparente, já que ele é lá mais avistado do que no Morumbi...

Aumento irrelevante da receita de Sócio Torcedor: no ano de 2021 as receitas com o programa de fidelidade atingiram R\$9.517 mil, um aumento de apenas R\$2.314 mil em relação aos R\$7.203 mil contabilizados em 2020, ano da pandemia do COVID-19. **Trata-se de um aumento efetivamente inexpressivo e que apenas retorna aos valores nominais contabilizados em 2019 (R\$9.505 mil)**, ainda mais considerando o alarde que foi feito na “refundação” do programa de Sócio Torcedor no início da gestão Casares. Conforme abordaremos oportunamente em artigo do **Movimento 1930**, o programa em vigor deixa de explorar muitas oportunidades e deixa a desejar. **Apenas a título de comparação, segundo a consultoria Sports Value⁷, a receita de 2021 com o Sócio Torcedor ficaria abaixo da receita de 2020 de pelo menos 14 clubes, mesmo no ano mais grave da pandemia:**



Receitas de licenciamento ainda insignificantes: tal como acima, vê-se pouca evolução nesse quesito. Esperávamos muito mais, considerando que a gestão Leco foi uma tragédia e que o presidente Casares fez carreira no setor comercial de uma emissora de TV e que trouxe um profissional da área, o Sr. Eduardo Toni, para ser Diretor Executivo de Marketing.

⁷ <http://www.sportsvalue.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Finan%C3%A7as-clubes-2020-e-Transforma%C3%A7%C3%A3o-Digital-Sports-Value-maio-2021-1.pdf>

Em 2021 o SPFC teve receitas de R\$15.984 mil com licenciamento da marca, montante apenas R\$2.006 mil acima dos R\$13.978 mil contabilizados no pior ano da pandemia. Como torcedores, acreditamos que haja muito espaço para melhoria, pois não é raro ouvir reclamações de torcedores relatando a dificuldade de se adquirir produtos de qualidade, especialmente para crianças e mulheres. E onde há problemas, há oportunidades.

Falta de visibilidade das receitas com basquete, mas aumento de suas despesas: é difícil entender a contabilização da modalidade do Basquete no SPFC. Segundo a nota explicativa 19, o Basquete está englobado em “Sociais e esportes amadores”, apesar de o time de Basquete do SPFC ter contratos de trabalho profissional com seus atletas. Aliás, na página 16 do Relatório de Atividades Administrativas de setembro e outubro de 2021⁸, as despesas do Basquete estão agrupadas em “Esportes Profissionais” (o que nos faz crer que as receitas, por coerências, estejam também em tal conta). Então, é difícil entender por qual razão nas demonstrações do resultado do exercício o critério seja diferente. E se a administração do SPFC faz a abertura das despesas da modalidade, por que não o faz também com as receitas? Seriam as receitas da modalidade apenas os míseros R\$729 mil de receita em “Esportes profissionais”?

A única certeza que temos é que as despesas da modalidade aumentaram e que houve estouro do orçamento. Em 2021, as despesas com basquete atingiram R\$9.466 mil, contra R\$6.533 mil em 2020. Segundo o Relatório de Atividades Administrativas de setembro e outubro de 2021, as despesas eram previstas em R\$5,5 milhões nesses 10 meses, porém o clube já havia desembolsado R\$6,8 milhões. Como apontamos em [nosso artigo sobre a modalidade](#), é essencial que a gestão do Basquete do SPFC seja efetivamente profissionalizada, com pessoas competentes e aptas a explorar alavancas de crescimento para tornar a modalidade viável e ajudar o crescimento da marca SPFC.

Baixa contábil do valor recuperável de atletas, denotando más contratações: em 2021 tivemos uma baixa contábil de R\$8.277 mil. Segundo a nota explicativa 9.1 “o Clube registrou provisão de R\$8.277 referente ao saldo do investimento realizado na contratação de atleta profissional, cujo contrato de trabalho termina em dezembro de 2023, por não haver probabilidade de recuperabilidade do valor líquido contábil registrado”. Trata-se de um valor expressivo e que se refere um atleta apenas, o que mostra tratar-se de uma contratação cara e de alto risco feita pelo SPFC, provavelmente na gestão Leco. De qualquer forma, **é o retrato da destruição de valor que pode ser uma contratação de risco para um clube que, antes de mais nada, precisa de disciplina financeira.**

Despesas de “Materiais” aumentaram mais de 70% no ano, sem qualquer visibilidade do que se trata: a soma das despesas com “Materiais” em todos os grupos de contas de resultado atingiu R\$17.775 mil em 2021, um aumento absurdo de 70% em relação aos R\$10.402 mil contabilizados em 2020. Infelizmente, não há qualquer visibilidade sobre os motivos de tal aumento. A inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, foi de 10,1% no mesmo período⁹. É bastante preocupante esse aumento, pois pode denotar falta de controle, desperdício, ineficiência...

⁸ http://www.saopaulofc.net/media/233702/relatorio-de-diretoria_setembro-outubro2021.pdf

⁹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-01/ibge-inflacao-medida-pelo-ipca-fecha-2021-com-alta-de->

Perdas de participação em jovens atletas sem grandes explicações: de 2020 para 2021 percebe-se a diminuição do percentual de direitos econômicos do SPFC sobre alguns jovens atletas, porém sem informações a respeito dessas variações. **Teriam sido vendas? Teriam sido cessões para amortização da dívida com empresários ou com os próprios atletas? Por quais valores esses percentuais foram negociados?** Essas são algumas das dúvidas que a administração do SPFC precisa responder a seus milhões de torcedores.

São exemplos:

- João Adriano de Sá Almeida: 100% em 2020 e 90% em 2021
- Juan Santos da Silva: 60% em 2020 e 20% em 2021
- Kauê de Deus Santos Oliveira: 100% em 2020 e 15% em 2021
- Marcos Antonio Augusto Júnior: 100% em 2020 e 10% em 2021
- Rodrigo Nestor Bertalia: 100% em 2020 e 85% em 2021
- Talles Macedo Toledo Costa: 100% em 2020 e 80% em 2021

Potenciais erros de contabilidade: algumas coisas chamaram a atenção nos documentos contábeis de 2021 e nos parece haver erro, tanto da administração como dos auditores. Por exemplo:

- **Eder Militão está incluído na relação de jogadores com os quais o SPFC mantinha contratos de trabalho vigentes em 31/12/2021**, sendo que o atleta já foi negociado há algum tempo e nem nas demonstrações de 2020 ele se encontrava em tal categoria.
- **Gabriel Novaes está incluído na relação de jogadores com os quais o SPFC mantinha contratos de trabalho vigentes em 31/12/2021**, sendo que pelo que consta o jogador foi negociado com o Red Bull Bragantino em meados de 2021^{10 11}.
- **Patrick está incluído na relação de jogadores com os quais o SPFC mantinha contratos de trabalho vigentes em 31/12/2021**, sendo que, **segundo o próprio site oficial do SPFC, a contratação se deu apenas em janeiro de 2022**¹².

Seria importante termos explicações da direção do SPFC e dos auditores a respeito desses itens.

Outra dúvida que surgiu refere-se aos valores envolvidos na transação do jogador Rigoni. Os balanços do SPFC e do Elche apontam algumas divergências, as quais, em tese, se referem a valores de impostos e mecanismo de solidariedade segundo matéria do GE¹³, mas nos parece estranho que impostos no montante de R\$3,1 milhões sejam contabilizados como “Direitos econômicos e federativos a pagar”, que é uma conta

[1006#:~:text=O%20C3%8Dndice%20Nacional%20de%20Pre%C3%A7os,Geografia%20e%20Estat%C3%ADstica%20\(I BGE\).](#)

¹⁰ <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/gazeta-esportiva/2021/04/04/sao-paulo-tem-em-maos-proposta-do-rb-bragantino-pelo-atacante-gabriel-novaes.htm>

¹¹ <https://www.transfermarkt.com.br/gabriel-novaes/profil/spieler/649055>

¹² <http://www.saopaulofc.net/noticias/noticias/futebol/2022/1/8/sao-paulo-acerta-a-chegada-de-patrick>

¹³ <https://ge.globo.com/futebol/times/sao-paulo/noticia/2022/04/29/entenda-a-composicao-financeira-que-levara-o-sao-paulo-a-pagar-r-226-milhoes-por-rigoni.ghtml>

semelhante a “fornecedores”, ao contrário dos tributos, que serão pagos às autoridades tributárias do Brasil e do exterior, caso existam.

Como leitura complementar sobre alguns aspectos da contabilização do SPFC, sugerimos a leitura de artigo escrito por Flávio Marques, clicando [aqui](#).

3 – Da absurda aprovação de contas e incoerência do Conselho Fiscal

Inicialmente, é importante que o leitor entenda que **demonstrações contábeis e contas da diretoria são coisas diferentes e que ambas são submetidas à votação**, principalmente para acabarmos com a falácia de que “se tudo está corretamente contabilizado, devem ser aprovadas”, uma besteira tão repetida nos corredores do Morumbi, por ignorância ou por interesses políticos...

As demonstrações contábeis são documentos que devem retratar a situação financeira de uma determinada entidade numa determinada data (balanço patrimonial) ou relativas a um determinado período (demonstrações do resultado do exercício, do fluxo de caixa, do valor adicionado, etc). Esses documentos são produzidos a partir de regras contábeis bem definidas. Caso o leitor tenha interesse, poderá checar a nota explicativa 2 das demonstrações do SPFC, onde encontrará referências específicas ao conjunto de normas observadas para a sua elaboração.

As contas da diretoria, por sua vez, referem-se ao modo de atuação da diretoria na administração da entidade. Ou seja, se as demonstrações contábeis referem-se à forma dos números, as contas analisam a sua essência.

Tal distinção fica clara, por exemplo, no artigo 132, I, da Lei das Sociedades por Ações:

“Art. 132. Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembléia-geral para:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167).” (destacamos)

Ou seja, a própria Lei 6.404/76 não apenas distingue as duas coisas como estabelece que ambas devem ser objeto de deliberação. O renomado comercialista Trajano de Miranda Valverde¹⁴ é claríssimo quanto ao assunto:

“O balanço pode refletir a situação real da sociedade e ter sido apresentado pela diretoria, com estrita observância das prescrições legais. Mas a gestão dos negócios pode ter sido desastrosa, em consequência de atos ou operações praticados pelos diretores, com manifesta imprudência, imperícia ou negligência. Podem eles ter violado a lei ou os

¹⁴ *Sociedades por Ações*. 2ª. ed., Rio de Janeiro, Revista Forense, 1953, p.138. *apud* Fábio Mesquita Ribeiro, *Assembleia De Aprovação De Contas Dos Administradores De Sociedade Anônima: Regime De Invalidades*, p. 28.

estatutos e até agido maliciosamente na administração da sociedade. Verificada a exatidão do balanço, a assembleia não deixará de aprová-la, sem que, entretanto, essa aprovação envolva a aprovação dos resultados, que ele positiva. Nesse caso, a assembleia aprova o balanço, com reserva quanto aos resultados, já que eles estão relacionados com as contas dos diretores, que a assembleia recusa a aprovar, por entender que a diretoria administrou mal a sociedade.”

Nelson Eizirik¹⁵, outra autoridade no Direito Societário, se manifesta no mesmo sentido:

“No entanto, é possível que sejam objeto de 2 (duas) deliberações distintas: uma para aprovar as contas e outra para aprovar as demonstrações financeiras, o que ocorre na hipótese dessas últimas terem sido elaboradas de acordo com as normas legais e refletirem a situação real da companhia, mas os acionistas entenderem que a gestão dos negócios sociais foi temerária, em função de atos ou operações praticadas pelos administradores com imperícia, imprudência ou negligência.”

Conforme mencionado anteriormente e já apontado em [nosso artigo sobre os orçamentos do SPFC](#), o orçamento de 2021 foi absolutamente ignorado pelo Presidente Eleito e por seus diretores. Esse fato foi objeto de constantes reclamações do Conselho Fiscal. Vejamos:

No Relatório de Atividades do Conselho Fiscal de maio de 2021¹⁶, esse órgão fiscalizador escreveu:

“Em análise geral, nossa conclusão é que se faz necessário cumprir firmemente o plano orçamentário projetado para reestabelecer as finanças da instituição.”

Dois meses depois, em julho, o Conselho Fiscal, além de reclamar da “dificuldade no recebimento” de documentos solicitados (página 2), voltou a manifestar preocupação e deixar claro que não havia espaço no orçamento para extravagâncias, apontando aumento da folha salarial¹⁷:

“Ainda com relação à folha de pagamentos, fica aqui nossa observação quanto ao risco na contratação de novos jogadores. Isso porque, ainda que o elenco necessite de novos nomes, precisamos ter cautela quanto à folha de pagamentos mensal.”

Mais uma vez, as recomendações do Conselho Fiscal foram ignoradas, sendo que até outubro 9 atletas foram contratados e, como vimos anteriormente, com um grande impacto no aumento das despesas do SPFC com o futebol.

Tanto que, novamente, o Conselho Fiscal do SPFC reclamou novamente em setembro de 2021¹⁸ sobre orçamentos não cumpridos:

“Quanto ao futebol profissional, seus gastos estão acima do orçamento previsto para o período, o que requer atenção e preocupação.

(...)

Ainda na temática redução de custos, verificamos que as despesas relacionadas ao basquete profissional se apresentam superiores à orçada para o período e que a previsão para 2021 é de um déficit considerável nos custos específicos da modalidade.”

¹⁵ *A lei das S/A Comentada*. Vol. II, São Paulo, Ed. Quartier Latin, 2015, p. 433. *apud* Fábio Mesquita Ribeiro, *Assembleia De Aprovação De Contas Dos Administradores De Sociedade Anônima: Regime De Invalidades*, p. 29.

¹⁶ <http://www.saopaulofc.net/media/233380/Relatorio-Atividades-Conselho-Fiscal-19-05-2021.pdf>, página 4

¹⁷ <http://www.saopaulofc.net/media/233381/Relatorio-Atividades-Conselho-Fiscal-19-07-2021.pdf>

¹⁸ <http://www.saopaulofc.net/media/233379/Relatorio-Atividades-Conselho-Fiscal-16-09-2021.pdf>

E concluiu:

“Em análise geral, reiteramos a nossa conclusão do último relatório enviado, de que se faz necessário uma atuação com estratégia, planejamento e comprometimento de todos os gestores e suas equipes para a diminuição da dívida atual. Para tanto, precisamos cumprir o plano orçamentário projetado, realizar ações efetivas visando a entrada de novas receitas e, principalmente, a redução de custos mensais elevados e/ou desnecessários. A meta de todos deve ser o reestabelecimento das finanças do Clube, pois só assim colheremos grandes frutos e teremos grandes conquistas novamente.”

Novamente, em novembro de 2021, o Conselho Fiscal do SPFC fez apontamentos sobre o descumprimento orçamentário:

“Desta forma, do ponto de vista fiscal, as rescisões e novas contratações geram despesas que são incompatíveis com a atual situação financeira do São Paulo Futebol Clube, determinando maior cautela e parcimônia para que o DNA do profissionalismo implantado não repita erros passados, com medidas inadequadas recorrentes em grandes clubes em face de resultados negativos.

É preciso conciliar as decisões do futebol profissional com as finanças.

(...)

Em análise geral, reiteramos a nossa conclusão dos últimos relatórios enviados, de que se faz necessário uma atuação com estratégia, planejamento e comprometimento de todos os gestores e suas equipes para a diminuição da dívida atual. Para tanto, precisamos cumprir o plano orçamentário projetado, realizar ações efetivas visando a entrada de novas receitas e, principalmente, a redução de custos mensais elevados e/ou desnecessários. A meta de todos deve ser o reestabelecimento das finanças do Clube.”

É importante repetir: o Relatório de Atividades Administrativas¹⁹ de maio e junho mostrou que a partir desses meses houve um aumento significativo das despesas com “Futebol profissional e de base”, onde as despesas contratadas superaram em R\$24,2 milhões o orçado para os 6 primeiros meses do ano. No Relatório de Atividades Administrativas de setembro e outubro²⁰ o rombo causado pela irresponsabilidade fiscal ficou ainda mais grave, fazendo com que as despesas desse segmento superassem o orçamento em R\$65,7 milhões. Será que o Sr. Carlos Belmonte em suas lojas de roupas aceitaria um estouro de orçamento dessa natureza? Cremos que não.

Como já mencionamos, o mesmo desrespeito aos alertas o Conselho Fiscal e ao orçamento se deu também no Basquete. Segundo o Relatório de Atividades Administrativas de setembro e outubro de 2021, as despesas eram previstas em R\$5,5 milhões nesses 10 meses, porém o clube já havia desembolsado R\$6,8 milhões, sem quaisquer receitas relevantes.

E como se manifestou o Conselho Fiscal sobre as demonstrações de encerramento de exercício?

Em seu Parecer sobre as demonstrações contábeis de 2021, o Conselho Fiscal reiterou todos os problemas na observância do orçamento e a irresponsabilidade na gestão das contas da entidade:

“Contudo, apesar da inexistência de irregularidades contábeis, observou-se considerável aumento das despesas, principalmente aquelas relacionadas ao futebol profissional,

¹⁹ http://www.saopaulofc.net/media/233700/relatorio-de-diretoria_maio-junho2021.pdf (página 20)

²⁰ http://www.saopaulofc.net/media/233702/relatorio-de-diretoria_setembro-outubro2021.pdf (página 16)

ultrapassando o orçamento aprovado pelo Egrégio Conselho Deliberativo para o exercício analisado em percentual excedente ao admitido. Há de se destacar que houve também aumento nas receitas, porém o aumento das despesas foi tão elevado que absorveu o aumento de receitas.”

Contudo, o Conselho Fiscal acabou “lavando as mãos”:

“... por não encontrarmos irregularidades contábeis nas demonstrações financeiras e relatórios examinados, este Conselho Fiscal, por maioria de votos, manifesta-se favorável para que as demonstrações financeiras referente ao exercício de 2021 sejam aprovadas pelo Egrégio Conselho Deliberativo.”

Causa um enorme espanto que o Conselho Fiscal, por maioria (4 votos a 1), tenha aprovado as demonstrações financeiras e as contas da administração. Em primeiro, porque aceita o constante descumprimento orçamentário e às recomendações do próprio órgão, potencialmente dando aos infratores o prêmio da impunidade, numa atitude subserviente e que esvazia a própria importância do órgão, relegando sua existência a mero formalismo. Em segundo, pois ou os membros atuais do órgão não conhecem a diferença entre “demonstrações financeiras” e “contas dos administradores” ou simplesmente a ignoram. É incrível que a maioria do Conselho Fiscal tenha tomado a valor de face as justificativas do Relatório da Administração que acompanham as demonstrações financeiras do SPFC, não tenha reconhecido que a principal causa do déficit de mais de R\$106 milhões foi justamente o descumprimento orçamentário tão alardeado e sequer aventado a possibilidade de caracterização de gestão temerária na forma da lei.

Vale ressaltar que o artigo 95 do Estatuto Social do SPFC atribui expressamente aos membros do Conselho Fiscal a mesma responsabilidade que têm os administradores:

“Artigo 95 Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres e responsabilidades dos membros da Administração do SPFC, previstos em lei ou neste Estatuto, e respondem pelos danos resultantes da omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo.

§1o Os membros do Conselho Fiscal deverão exercer suas funções no exclusivo interesse do SPFC.

§2o Os membros do Conselho Fiscal não serão responsáveis pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles forem coniventes, ou se concorrerem para a prática do ato.”
(destacamos)

Entre as atribuições do Conselho Fiscal estabelecidas no artigo 90 do Estatuto Social do SPFC estão: (i) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos praticados pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Eleita, pela Diretoria Social e pela Diretoria Executiva, e **verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários**; e (ii) opinar sobre o relatório anual do Presidente Eleito e do Conselho de Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Deliberativo.

Por sua vez, o artigo 137 do Estatuto Social do SPFC obriga o Presidente Eleito e os Diretores a cumprirem o orçamento aprovado:

“Artigo 137 A Diretoria Eleita, em conjunto com a Diretoria Executiva contratada, deverá cumprir o orçamento, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§1o Aplica-se o disposto no caput aos Diretores Sociais. Cada Diretor Social será responsável pela gestão e cumprimento do orçamento da pasta que lhe for atribuída pelo Presidente Eleito.

§2o Será admitido, sem que seja instaurado um procedimento para apuração de responsabilidade, o excesso de até 5% (cinco por cento) no orçamento. Este excedente se aplica e deverá ser verificado por área, atividade e no agregado. A responsabilidade deverá ser apurada individualmente.”

A partir do momento que o Conselho Fiscal verifica o descumprimento de obrigações estatutárias (descumprimento do orçamento, que foi muito superior aos 5% permitido e caracterizou gestão temerária, como já demonstramos), conforme expresso em seus relatórios, e alguns membros “lavam as mãos”, os 4 membros que assim o fizeram deixaram de cumprir com seus deveres e de agir no exclusivo interesse do SPFC, seja intencionalmente ou por incapacidade técnica para exercer sua função. Consequentemente, devem ser igualmente responsabilizados pelos prejuízos causados ao SPFC.

E o Conselho Deliberativo?

Infelizmente, a maioria do Conselho Deliberativo, na mesma toada, acabou aprovando as demonstrações financeiras e as contas por maioria, inclusive com relatos de autoritarismo por parte do Sr. Olten Ayres de Abreu Junior, que teria dificultado enormemente o acesso dos Conselheiros ao parecer divergente do único membro do Conselho Fiscal que corretamente recomendou a reprovação das contas, por razões óbvias.

Esperamos, no entanto, que entre os membros do Conselho Deliberativo que efetivamente agiram no melhor interesse do clube e da proteção de seu patrimônio, aqueles que não fizeram vistas grossas para o descumprimento intencional do orçamento, tomem todas as medidas necessárias para responsabilizar o dirigentes e membros do Conselho Fiscal que descumpriram suas funções e assim tentem reaver ao menos parte do dinheiro perdido do clube de forma irresponsável.

4 - Conclusão

Com base em todo o exposto, ressaltamos três conclusões principais sobre o SPFC e suas entranhas.

A primeira delas é que cada vez mais temos a certeza de que o SPFC, enquanto não for profundamente reformulado em sua estrutura de poder, com reformas estatutárias que imponham uma profissionalização de fato e eliminem ou mitiguem consideravelmente os riscos relacionados à política de compadrio, os conflitos de interesse e o populismo administrativo, continuará em rota de colisão, sem transparência e possivelmente mal administrado. Enquanto interesses políticos se sobrepuserem à racionalidade econômica e enquanto pessoas estiverem mais preocupadas com seus próprios interesses dentro do clube do que com a perpetuidade da instituição, continuaremos a ver absurdos, muitos prejuízos e trabalhos/documentos mal feitos. Reiteramos a leitura às nossas propostas (i) de melhoria do Estatuto Social atual; e (ii) de estatuto de Sociedade Anônima de Futebol, [disponíveis neste link](#), as quais acreditamos serem essenciais para tal objetivo.

A segunda é que o único caminho viável para o SPFC é cumprir rigorosamente os orçamentos, que precisam ser elaborados de forma séria e realista. As despesas do SPFC devem se adequar ao seu nível de receitas recorrentes e o clube deve continuar buscando cada vez mais novas formas de receitas, por meio de melhorias com programa de Sócio Torcedor, com licenciamento, com canais digitais, entre outros, e que as receitas não recorrentes devem ser utilizadas neste momento para amortizar dívidas.

Por fim, as pessoas que ocupam cargos de fiscalização no SPFC precisam ter consciência de seus deveres estatutários e fiduciários e buscar responsabilizar os culpados por descumprimento de orçamento,

especialmente num caso de caracterização de gestão temerária e no qual o descumprimento também superou o limite permitido do Estatuto Social.

Movimento 1930

Siga-nos em nossas redes sociais:

Instagram: @movimento.1930

Twitter: @movimento1930

Facebook/Meta: Movimento 1930

www.movimento1930.com.br